



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 127, DE 2017

(Do Sr. Wilson Filho)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) realize, por intermédio do Tribunal de Contas da União (TCU), auditoria acerca de supostas irregularidades detectadas durante as obras de revitalização da Lagoa do Parque Sólon de Lucena, em João Pessoa - PB, inaugurada em 12 de junho de 2016.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, I e II, e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição da República, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), que seja realizado procedimento fiscalizatório específico com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais nas obras de revitalização da Lagoa do Parque Sólon de Lucena, em João Pessoa – PB.

JUSTIFICAÇÃO

As obras de revitalização da Lagoa do Parque Sólon de Lucena, em João Pessoa, têm apresentado problemas críticos de descontinuidade, com indícios de desperdício e uso irregular de recursos públicos, conforme indicado pelo Relatório de Fiscalização nº V01023, da Controladoria Geral da União – CGU.

Nesse documento, consta, além de outros objetos, a fiscalização do contrato de repasse nº 01003534-18/2012 (Siafi nº 782223), firmado no montante de R\$ 41.206.875,00, dos quais cabe a União Federal a transferência de recursos no valor de R\$ 39.558.600,00 e o restante, no valor de R\$ 1.648.275,00, como contrapartida da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

O objeto do contrato é a execução das obras de revitalização do Parque do Sólon de Lucena, localizado no centro de João Pessoa. Conforme constatado pela CGU foram detectados os seguintes indícios de irregularidades:

- a) pagamentos em montante superior ao valor dos serviços efetivamente executados, referentes à Remoção de Solo Mole, inclusive o transporte destes materiais para o Aterro Sanitário Metropolitano, causando prejuízo no montante de R\$ 5.971.568,90; e*
- b) Na construção de um túnel para regularização do nível do espelho d'água da Lagoa, foi identificado um superfaturamento, no valor de R\$ 3.607.795,80, no item referente ao fornecimento e implantação de galeria DN 2000 mm, através de método não destrutivo.*

Não obstante tais observações efetuadas pelo referido Órgão de Controle Federal, não foram adotadas as devidas providências para que tais irregularidades fossem sanadas até a conclusão da obra, ocorrida em 12 de junho de 2016.

Diante do exposto, apresento este requerimento para que seja realizado ato de fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, nas obras de revitalização da Lagoa do Parque Sólon de Lucena, em João Pessoa - PB, a fim de verificar a sua regular execução, corrigir eventuais desvios e, se for o caso, punir aqueles que, por suas ações, possam ter causado prejuízo ao erário público.

Brasília, 03 de agosto de 2017

Deputado
(Dep. Wilson Filho)

FIM DO DOCUMENTO